



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM LAGES/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 23-2024**

**6 de junho de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 23-2024**

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**MOVIMENTAÇÕES**

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro sem ônus para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 609848-7 HENRIQUE PEREIRA CANELLA do 3º/1ª/2º BBM - Campos Novos para o 1º/2ª/5º BBM - São Joaquim - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 1740/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 6 de junho de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 2/2ªRBM, 04/06/2024.

O COMANDANTE DA 2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR, de acordo com a segunda parte do Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, e conforme o previsto no item 4.1 do Procedimento Administrativo Padrão nº 151 (Inserção no SIGRH das funções administrativas e operacionais da ficha individual de pontuação CBMSC – merecimento), resolve:

Art. 1º Proceder as nomeações e exonerações das praças para o exercício das funções especiais de referência operacionais e administrativas, na área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 2º Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “Mergulhador Ativo”, a contar das datas referidas, a seguinte praça:

<b>Mergulhador Ativo</b>					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
Sd BM	609818-5	Danilo Marques	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	08/04/2024

Art. 3º Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 7/2ªRBM, de 24/07/2023, para o exercício da função especial de referência operacional “Mergulhador Ativo”.

Art. 4º Exonerar do exercício da função especial de referência operacional “Força-Tarefa”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

<b>Força-Tarefa</b>					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
Cb BM	933608-7	André Fortuna Figueiredo de Souza	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	06/05/2024
Sd BM	609818-5	Danilo Marques	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	08/04/2024

Art. 5º Nomear para o exercício da função especial de referência operacional “Força Tarefa”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

<b>Força-Tarefa</b>					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
3º Sgt BM	660231-2	Bibiana Becker Nunes Pacheco	2º/3ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024
Cb BM	676135-6	Renata Miranda	1º/1ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024
Cb BM	933556-0	Maqueli Lessa de Matos	1º/1ª/5ºBBM	Lages	06/05/2024
Sd BM	692288-0	Luan Merseburger Picanço	1º/2ª/5ºBBM	São Joaquim	06/05/2024
Sd BM	691910-3	Phillip Jorge Trajano Tenório	1º/2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	06/05/2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir as prescrições da DtzPOP nº 19-CmdoG e estar em condições operacionais para o emprego em ações da Força-Tarefa.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 6º Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 7/2ªRBM, de 24/07/2023, para o exercício da função especial de referência operacional “Força-Tarefa”.

Art. 7º Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”, a contar da data referida, a seguinte praça:

<b>Coordenação de Serviço Comunitário</b>					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
Cb BM	931708-2	Leonardo Albuquerque	1º/1º/2ª/5ºBBM	Bom Jardim da Serra	27/04/2024

Art. 8º Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”, a contar da data referida, a seguinte praça:

<b>Coordenação de Serviço Comunitário</b>					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
Cb BM	932440-2	Paulo Eduardo Rossi	1º/1º/2ª/5ºBBM	Bom Jardim da Serra	27/04/2024

§ 1º Para a nomeação e sua manutenção como nomeado, o bombeiro militar deve cumprir e exercer as prescrições da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM) e de outras normativas aplicáveis.

§ 2º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 6 (seis) meses, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 9º Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 7/2ªRBM, de 24/07/2023, para o exercício da função especial de referência administrativa “Coordenação de Serviço Comunitário”.

Art. 10 Exonerar do exercício da função especial de referência administrativa “Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

<b>Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio</b>					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Exoneração
3º Sgt BM	930106-2	Flaviana Rodrigues Palhano	2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	18/12/2023
3º Sgt BM	923866-2	Eduardo Maciel Gonçalves	1º/4º/1ª/5ºBBM	Anita Garibaldi	27/04/2024

Art. 11 Nomear para o exercício da função especial de referência administrativa “Chefia de

Serviço de Segurança Contra Incêndio”, a contar das datas referidas, as seguintes praças:

<b>Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio</b>					
Graduação	Matrícula	Nome	OBM	Município	Nomeação
3º Sgt BM	927781-0	Marcelo Mendes	1º/2º/1ª/5ºBBM	Otacílio Costa	18/12/2023
Sd BM	692011-0	Noé Carlos Almeida Leão	1º/4º/1ª/5ºBBM	Anita Garibaldi	27/04/2024

§ 1º O tempo mínimo de permanência contínua na função para pontuar, na graduação, será de 1 (um) ano, não sendo considerados como interrupção os períodos passados durante afastamentos. A pontuação será computada uma vez por graduação.

Art. 12 Ficam mantidas as demais nomeações contidas na Portaria nº 7/2ªRBM, de 24/07/2023, para o exercício da função especial de referência administrativa “Chefia de Serviço de Segurança Contra Incêndio”.

Art. 13 Publicar em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 14 Inserir as exonerações e nomeações no SIGRH, conforme item 4.1, letra “b”, e item 4.3 do PAP nº 151.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 4 de junho de 2024.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES  
Comandante da 2ª Região Bombeiro Militar

## FÉRIAS

### GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
01/06/2024	3º Sgt BM	927781-1	MARCELO Mendes	30/06/2024	1º/2º/1ª/5ºBBM – Otacílio Costa
04/06/2024	2º Sgt BM	929138-5	MAICON da Silva Ataíde	03/07/2024	1º/1ª/5ºBBM - Lages

### ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 132/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000012869/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Ten BM Mtcl 691405-5 AMÉRICO BLASI FRISON, do 2º/3ª/5ºBBM – SSCI - Lages, por 12 (doze) dias, a contar de 29/07/2024, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art.

11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 5 de junho de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

### **ALTERAÇÃO DE DATA DE INÍCIO DO GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 126/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000013113/2024]

1. Concedo alteração de data início do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 922646-0 Sebastião de Souza Andrade, do 1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim, do dia 01/07/2024 para o dia 15/12/2024, conforme Artigos 5º, 9º e 10 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Alterar a data no SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 29 de maio de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

### **LICENÇA ESPECIAL**

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 130/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000012773/2024]

1. Defiro o gozo de licença especial a Cb BM Mtcl 655567-5 Gisele Müller, do 1º/1ª/5ºBBM – Lages, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/07/2024, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar.

Lages, 5 de junho de 2024

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

## **SAÚDE**

### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 128/2024

Referência: [SGPe CBMSC 000012889/2024]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/05/2024, em favor do 2º Sgt BM Mtl 922646-0 Sebastião de Souza Andrade, do 1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim, homologado pelo Cap PM Med Fernando Camiña Boldrini, da Formação Sanitária do 2º CRPM, conforme o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 120 (cento e vinte) dias para o seu tratamento a contar de 30/05/24”.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Lages, 3 de junho de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

## **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 23/2024/SIND/CBMSC, de 5 de junho de 2024.

A COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº23/2024/CBMSC, a fim de apurar o determinado na solução do Inquérito Técnico Nr 15-2024-CBMSC. O referido IT foi instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias na VTR ASU-481, decorrente de acidente

de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 930600-5 Anderson Bruno Assunção, que se envolveu em acidente de trânsito com o veículo HB20S, conduzido pelo Senhor Ademar Paulo Cunha. O IT foi encerrado, sem conclusão quanto à causa, visto que foi realizado reparo da VTR ASU-481 sem custo ao Estado, e em sua solução foi determinado a instauração de Sindicância para apurar o responsável pelos danos causados no veículo HB20S, placa QHM-3899.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691417-9 Rammon Samuel nunes Borges, como Encarregado desta Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 5 de junho de 2024.

Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante Interina do 5ºBBM

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 6 de junho de 2024

**Major BM HELOÍSA HELENA BATTISTI**  
Comandante Interina do 5º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **36G2MCD4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HELOÍSA HELENA BATTISTI** (CPF: 035.XXX.549-XX) em 07/06/2024 às 14:33:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3MV81NzJfMjAyNF8zNkcyTUNENA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000571/2024** e o código **36G2MCD4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.